PARECER Nº 354/2025 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Lei nº EM 062/2025.

1. Relatório

Trata-se de projeto de autoria do chefe do Poder Executivo que "Altera a Lei nº 9.330/24, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no Município de Divinópolis".

Na justificativa o autor informou que na atualização da Lei nº 9.330/24, o Anexo IV, que anteriormente continha as tabelas de dimensionamento de vagas, área de manobra e as diretrizes gerais, foi equivocadamente revogado pela Lei nº 9.530/25.

Diante do erro material identificado, argumenta que é necessária a reinserção das tabelas, a fim de restabelecer a integridade da Lei nº 9.330/24 e garantir sua plena eficácia.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação opinou pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade da matéria legislativa.

Passa-se à análise acerca da matéria de competência da Comissão de Saúde, meio Ambiente e Ciência da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso VI, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno – Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008.

2. Fundamentos

Após análise do projeto, esta comissão chegou à conclusão de que, de fato, é imprescindível que a Lei nº 9.330/24 contenha as respectivas tabelas no anexo IV para que surta seus regulares efeitos. Assim, toma-se posicionamento favorável à aprovação do projeto sob exame.

3. Conclusão

Feitas as considerações, é o presente parecer pela aprovação do PLEM nº 062/2025.

Documento assinado digitalmente - G2N-XOV-QKK-N0Q
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Divinópolis, 06 de outubro de 2025.

Vereador Josafá Anderson

Vereador Breno Júnior
Relator

Vereador Walmir Ribeiro

Documento assinado digitalmente - G2N-XOV-QKK-N0Q
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 06/10/2025 às 17:46:08

Assinantes

✓ BRENO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Assinou em 08/10/2025 às 17:47:33 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.196.496-**

Eu, BRENO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ JOSAFA ANDERSON DE OLIVEIRA

Assinou em 09/10/2025 às 15:26:03 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.460.806-**

Eu, JOSAFA ANDERSON DE OLIVEIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ WALMIR RAIMUNDO RIBEIRO

Assinou em 09/10/2025 às 16:14:45 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.812.706-**

Eu, WALMIR RAIMUNDO RIBEIRO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

G2N XOV QKK N0Q